



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1515/2014

DATA: 29.09.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Lei nº 1431/2013 de 20.11.2013, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 2.582,71 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.042	Bloco de Gestão – Componente para Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.30	Material de Consumo (3196)	936	1.863,44
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	719,27
	TOTAL		2.582,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2013 no valor de R\$ 2.582,71 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 2.582,71 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

Fonte	DESCRIÇÃO	Valor
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	719,27
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) IGD-M (SUAS)	1.863,44
	TOTAL	2.582,71

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro 2014.


Elandro Luiz Fichetti
Prefeito Municipal